

LEI Nº 19/73

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 90.820,00 (NOVENTA MIL E OITOCENTOS E VINTE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 90.820,00 (NOVENTA MIL E OITOCENTOS E VINTE CRUZEIROS), PARA FAZER FACE AS SEGUINTE DESPESAS SEM COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:

CRÉDITO ESPECIAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

01	PARA OCORRER A DESPESAS COM SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	CR\$ 15.000,00
02	P/ OCORRER A DESPESAS C/ O CADASTRAMENTO SOCIAL	CR\$ 11.830,00
03	PARA OCORRER A DESPESAS COM GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS	CR\$ 5.799,00
04	PARA OCORRER A DESPESAS COM O PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS AO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO	CR\$ 3.061,50
05	PARA OCORRER A DESPESAS COM A REFORMA DO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA	CR\$ 8.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA

DESPESAS CORRENTES

01	P/ OCORRER A DESPESAS COM SALÁRIO DE CONTRATADO	CR\$ 8.400,00
----	---	---------------

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DESPESAS CORRENTES

01	PARA OCORRER A DESPESAS DIVERSAS	CR\$ 5.229,50
02	PARA OCORRER A DESPESAS COM A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO	CR\$ 25.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DESPESAS CORRENTES

01	P/ OCORRER A DESPESAS COM OS SERVIÇOS DO PROCARTA	CR\$ 4.000,00
02	PARA OCORRER A DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE 72 (SETENTA E DUAS) FARDAS PARA BANDAS MARCIAIS	CR\$ 4.500,00

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO CORRERÃO POR CONTA DA ANULAÇÃO PARCIAL E TOTAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SOB CÓDIGOS E DEPARTAMENTO ABAIXO RELACIONADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO DIRETOR

4.1.1.1.0.2-01	PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	CR\$ 15.820,00
----------------	------------------------------------	----------------

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

SERVIÇO DE OBRAS

4.1.1.3.9.5-02	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA USINA ASFÁLTICA	CR\$ 50.000,00
----------------	---	----------------

DEPARTAMENTO DISTRITAL DE INHOBIM

4.1.1.2.0.2-01	CONSTRUÇÃO DE AGUADAS	CR\$ 3.000,00
4.1.1.2.0.2-02	CONSTRUÇÃO DE UMA FÁBRICA DE FARINHA EM SÃO JOÃO DA VITÓRIA	CR\$ 12.000,00
4.1.1.2.0.2-03	CONSTRUÇÃO DE CHAFARIZES PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM VEREDINHA	CR\$ 10.000,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1973.